



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino
LEdOc • Coordenação Licenciatura em Educação do Campo

EDITAL N° 27/2026 - PROEN

Retificação do Edital nº 434/2025 - PROEN

Em atendimento à NOTA TÉCNICA JURÍDICA No 01/2026 – AJUR/CIMI-MA, que solicita ajustes no Edital, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências Agrárias/Ciências da Natureza e Matemática vem solicitar a retificação do Edital supra, bem como, a modificação de seu cronograma.

Onde se lê: 6.5. Documentação para candidato autodeclarado indígena:

- a) Declaração de pertencimento indígena emitido pela respectiva comunidade, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

Leia-se: a) Declaração de pertencimento indígena emitido pela respectiva comunidade e Autodeclaração indígena, conforme modelo do Anexo V e Anexo XIV deste Edital.

Onde se lê: 6.5.1. O candidato indígena poderá enviar, em caráter suplementar, os seguintes documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- b) Registro de Casamento de Índio (RACI);
- c) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- d) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- e) Memorial descritivo, narrando a trajetória do candidato e os laços socioculturais com o povo indígena;
- f) Vídeo individual do candidato.

Leia-se: 6.5.1. O candidato indígena poderá enviar, em caráter suplementar (NÃO OBRIGATÓRIO), os seguintes documentos:

- a) (SUPRIMIDO);
- b) (SUPRIMIDO);
- c) (SUPRIMIDO)
- d) (SUPRIMIDO)
- e) Memorial descritivo, narrando a trajetória do candidato e os laços socioculturais com o povo indígena;
- f) Vídeo individual do candidato.

Onde se lê: 7.6.3. A condição de indígena será comprovada mediante autodeclaração étnico-indígena, a qual deverá ser complementada com a declaração de pertencimento étnico-indígena emitida pelo respectivo povo, conforme Anexo V deste Edital.

Leia-se: 7.6.3. A condição de indígena será comprovada mediante declaração de pertencimento étnico-indígena emitida pelo respectivo povo, conforme Anexo V e autodeclaração indígena, conforme Anexo XIV deste Edital.

Onde se lê: 9.11. Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado em vaga das categorias Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 Salário-Mínimo deverá apresentar, cumulativamente:

(...)

III. Para os candidatos que concorrem nas subcategorias autodeclarados:

(...)

b) Indígenas: declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada pelo menos por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo V ou declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pelo estudante; submeter se à entrevista realizada por comissão específica e destinada à averiguação do pertencimento étnico-indígena; em caráter facultativo, o candidato poderá também apresentar outros documentos emitidos por órgãos públicos que contenham informações sobre a sua condição indígena.

Leia-se: b. **Indígenas:** declaração original da respectiva comunidade indígena, assinada pelo menos por 03 (três) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (obrigatoriamente), conforme modelo do Anexo V e Autodeclaração indígena, conforme Anexo XIV.

Onde se lê: 10.5. Fazem parte deste Edital:

10.5.1. Anexo I: Cronograma Geral do PSS Licenciatura em Educação do Campo;

(...)

10.5.13. Anexo XIII: Declaração de que não cursou nenhuma das séries do Ensino Médio na rede privada de ensino (particular ou filantrópica).

Leia-se: 10.5. Fazem parte deste Edital:

10.5.1. Anexo I: Cronograma Geral do PSS Licenciatura em Educação do Campo;

(...)

10.5.14. Anexo XIV: Autodeclaração indígena. (INSERIDO)

Onde se lê: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PSS LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

ETAPA	PRAZO	LOCAL / HORÁRIO*
Período de inscrições	20/12/2025 a 26/01/2026	Até às 23h59min Exclusivamente pela Internet, pelo link: https://forms.gle/YDbURxfRxc7LgYgw7
Deferimento das Inscrições	28/01/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Prazo Recursal (para inscrições)	28/01/2026 a 31/01/2026	ledoc@ufma.br ledocca.ccba@ufma.br ou ledoccnm.ccba@ufma.br
Homologação das inscrições	02/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado Preliminar	06/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Prazo Recursal (resultado Preliminar)	06/02/2026 a 09/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado Final	10/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Primeira convocação para matrícula	11/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/

Envio da documentação de matrícula	11/02/2026 a 18/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Análise documental	19/02/2026 a 20/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado Preliminar da Segunda Chamada	20/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Interposição de Recurso/Retificação de Documentos	20/02/2026 a 23/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado final da primeira chamada	24/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Segunda convocação para matrícula	24/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Envio da documentação de matrícula	24/02/2026 a 26/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Análise documental	27/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado preliminar da Segunda Chamada	27/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Interposição de Recurso/Retificação de Documentos	28/02/2026 a 02/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado final da Segunda Chamada	03/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Eventuais chamadas seguintes	Prazos a divulgar	https://portalpadrao.ufma.br/

* Observando o horário local de São Luís - MA.

Leia-se: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PSS LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

ETAPA	PRAZO	LOCAL / HORÁRIO*
Período de inscrições	20/12/2025 a 08/02/2026	Até às 23h59min Exclusivamente pela Internet, pelo link: https://forms.gle/YDbURxfRxc7LgYgw7
Deferimento das Inscrições	11/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Prazo Recursal (para inscrições)	12/02/2026 a 18/02/2026	ledoe@ufma.br ledocca.ccba@ufma.br ou ledoccnm.ccba@ufma.br
Homologação das inscrições	20/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado Preliminar	25/02/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Prazo Recursal (resultado Preliminar)		https://portalpadrao.ufma.br/

	26/02/2026 a 01/03/2026	
Resultado Final	03/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Primeira convocação para matrícula	04/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Envio da documentação de matrícula	04/03/2026 a 11/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Análise documental	12/03/2026 a 13/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado Preliminar da Segunda Chamada	13/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Interposição de Recurso/Retificação de Documentos	13/03/2026 a 16/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado final da primeira chamada	17/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Segunda convocação para matrícula	18/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Envio da documentação de matrícula	18/03/2026 a 22/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Análise documental	23/03/2026 a 24/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado preliminar da Segunda Chamada	24/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Interposição de Recurso/Retificação de Documentos	24/03/2026 a 26/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Resultado final da Segunda Chamada	27/03/2026	https://portalpadrao.ufma.br/
Eventuais chamadas seguintes	Prazos a divulgar	https://portalpadrao.ufma.br/

São Luís, 20 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
PRÓ-REITOR DE ENSINO

ANEXO XIV – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA – (INSERIDO)

Eu, _____, estado civil:_____, portador do RG nº _____ Emissor/UF/_____ e CPF nº _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, que SOU INDÍGENA da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade indígena _____, no município de _____, no Estado do _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:

_____, com
CEP:_____.

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

Local:_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura